



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 705, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 6.353, de 16 de janeiro de 2008, e o que consta do Processo nº 48000.001955/2015-03, resolve:

Art. 1º Cancelar o Leilão para Contratação de Energia de Reserva, denominado 2º Leilão de Energia de Reserva, de 2016, de que trata o art. 11 da Portaria MME nº 104, de 23 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.12.2016 - Seção 1.